

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N°: 0251/13

Processo: 488/13

ANIE-Projeto: 043/13

Decreto: -/-

Resolução: -/-

Emenda: "Cria o Centro Municipal de Educação Infantil (União da Mar e do Outros Priorizados")

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 23/4/13

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____ / ____ / ____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____ / ____ / ____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____ / ____ / ____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____ / ____ / ____

OBS.: Portaria nº 01/13

Aguarda Sessão

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____ / ____ / ____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____ / ____ / ____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____ / ____ / ____

EM 1^ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____ / ____ / ____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 235/2013 - GAB

Pontal do Paraná, 18 de abril de 2013.

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 025/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, a Mensagem nº 025/2013, acompanhada do Projeto de Lei que “Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Ouriço do Mar e dá outras providências.”

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTÓCOLO
Processo nº 488113
Data 23/04/2013
Hora 16:20
Peso fagulhado B+

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 025/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Ouriço do Mar e dá outras providências."**

Tal pedido tem a finalidade de dar andamento ao processo de autorização de funcionamento junto ao Núcleo Regional de Educação.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteraremos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Ouriço do Mar e dá outras providências."

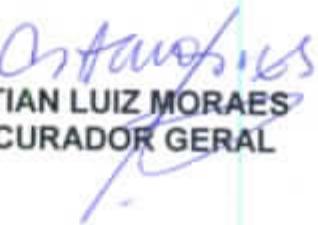
Art. 1º - Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Ouriço do Mar, situado na Alameda Angélica, nº 173, Balneário Canoas – CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná – PR.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 18 de abril de 2013.



EDGAR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL



CRISTIAN LUIZ MORAES
PROCURADOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

REQUERIMENTO N°. 02 /2103.

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que a Sessão Extraordinária que será realizada no dia 01 de maio, seja realizada, ainda hoje, dia 30/04/2013, cinco minutos após o término dessa.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2013.

Cópia



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício N.º 018/13 – 1L

Pontal do Paraná, 07 de Maio de 2013.

Exmo. Senhor
EDGAR ROSSI
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

Assunto: Projetos de Lei nº 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029/13

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo, à Vossa Excelência, **Projetos de Lei sob nº's 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029/13**, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N°.027/13.

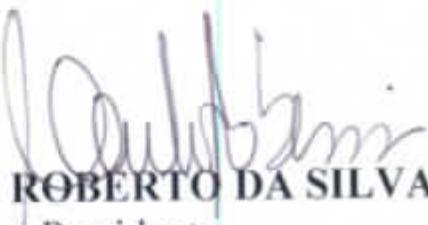
SÚMULA: "Cria o Centro Infantil de Educação Infantil Ouriço do Mar e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - "Cria o Centro Infantil de Educação Infantil Ouriço do Mar, situado na Alameda Angélica, nº 173, Balneário Canoas – Cep:83.255-000 – Pontal do Paraná – PR.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getulio Serafim do Nascimento, em 02 de Maio de 2013



CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1294, DE 10 DE MAIO DE 2013.

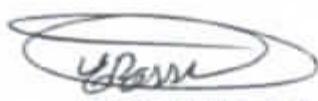
SÚMULA: "Cria o Centro Infantil de Educação Infantil Ouriço do Mar e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Cria o Centro Infantil de Educação Infantil Ouriço do Mar, situado na Alameda Angélica, nº 173, Balneário Canoas – Cep:83.255-000 – Pontal do Paraná – PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 10 de maio de 2013.



EDGAR ROSSI
Prefeito



LEANDRO FRANCISCO TROG
Secretário Municipal de Planejamento



CRISTIAN LUIZ MORAES
Procurador Geral